



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos

Procedimento CPRAC nº 244/2022

Horário: 09h

Interessados:

- Estado de Minas Gerais - EMG
- SINDEPOMINAS, SINDIFISCO/MG, SINFAZFISCO/MG, SINDUTE/MG, SINTTOP/MG, SINDPOL/MG e SINMED/MG

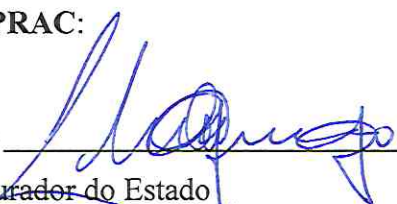
Referência SEI nº: 1080.01.0014087/2022-16

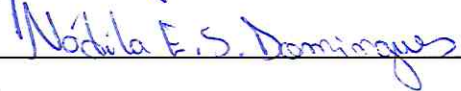
ATA DE SESSÃO nº 01
PROCESSO DE AUTOCOMPOSIÇÃO CPRAC nº 244/2022

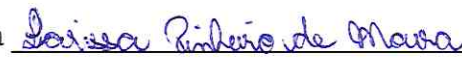
I – ABERTURA

1. Compareceram nesta sessão os seguintes presentes:

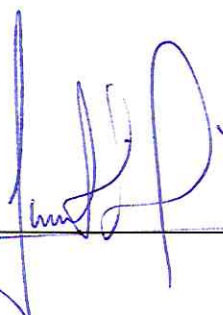
Os membros da **CPRAC**:

• Cleber Reis Grego  _____
Conciliador / Procurador do Estado

• Nádila Eugênia Silva Domingues  _____
Secretária-Geral de Procedimentos

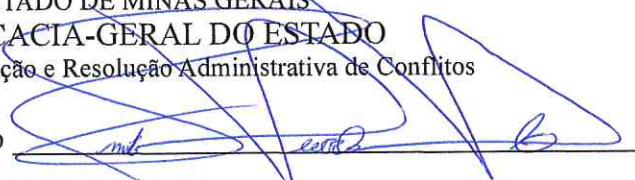

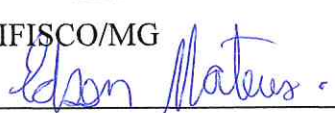
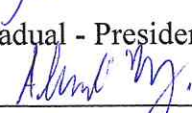

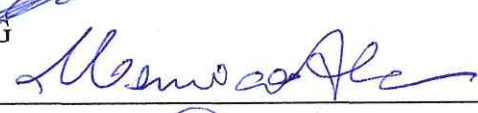

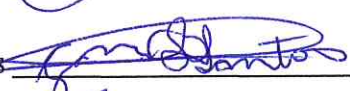


• Larissa Pinheiro de Moura  _____
Assistente de Procedimentos

Os representantes dos **Sindicatos**:

• Humberto Accioly Domingues  _____
Advogado - SINDEPOMINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos

- Humberto Lucchesi de Carvalho 
Advogado - SINDIFISCO/MG
- Priscilla Gusmão Freire 
Advogada - SINDIFISCO/MG
- Edson Mateus 
Auditor Fiscal da Receita Estadual - Presidente do SINDIFISCO/MG
- Alexandre Martins Gervásio 
Advogado e Coordenador Jurídico - SINFAZFISCO/MG
- Felipe Ferro Lopes 
Advogado - SINDUTE/MG
- Henrique de Abreu Costa 
Advogado - SINTTOP/MG
- Getúlio Júlio de Abreu 
Secretário Geral - SINTTOP/MG
- Gabriel Mariano Costa Leite Santos 
Advogado - SINDPOL/MG
- Tainah Fernandes Teixeira Lessa 
Advogada - SINDPOL/MG
- Mariana Queiroz Cardoso Lobato Waller 
Advogada - SINMED/MG

A representante do **ESTADO DE MINAS GERAIS**:

- Fernanda Saraiva Gomes Starling 
Procuradora do Estado - Procuradoria Administrativa e de Pessoal - PA

2. Dado início aos trabalhos, foram feitas as apresentações e explicações sobre a dinâmica do procedimento no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC,

3. As partes aceitaram participar do procedimento de conciliação.

Página 2 de 4



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos

II – DA SESSÃO

4. Iniciada a sessão, o Conciliador concedeu a palavra aos representantes para informarem a questão pela perspectiva de cada um.
5. Após a apresentação das partes, o Conciliador expôs os termos do acordo proposto aos interessados.
6. Informou o representante do SINTTOP/MG que foi ajuizada ação coletiva, atualmente em grau de embargos declaratórios opostos contra acórdão de apelação, razão pela qual sua situação jurídica é parcialmente diversa dos demais representantes.
7. Compromete-se o Sindicato a avaliar a possibilidade e a conveniência de desistência da ação coletiva mencionada.

III – DOS ENCAMINHAMENTOS

8. Pelos interessados: Comprometem-se a informar aos seus respectivos representados o teor das condições para a celebração da conciliação, conforme modelo anexo, ressaltando que o item 4 será modificado no sentido de conferir aos aderentes maior segurança no que se refere ao pagamento das custas finais processuais.
9. Pelo EMG:
 - a) Estudar, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta assentada, a viabilidade de composição extrajudicial em relação aos servidores cujo pagamento das férias-prêmio já esteja atingindo o quinquênio previsto no Decreto nº 20.910/1932.
 - b) Concorda o EMG, desde já, com a suspensão da tramitação dos processos judiciais que envolvam a discussão do pagamento de férias-prêmio adquiridas até 29/02/2004.
10. Após a definição dos encaminhamentos, o Conciliador encerrou a sessão.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

